



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 33, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Vide [Portaria 5CCR nº 7, de 18 de agosto de 2022](#)

Vide [Portaria 5CCR nº 12, de 16 de dezembro de 2019](#)

Vide [Portaria 5CCR nº 4, de 2 de maio de 2019](#)

Vide [Portaria 5CCR nº 22, de 22 de maio de 2018](#)

Institui o Grupo de Trabalho Órteses e Próteses.

A COORDENADORA DA 5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 62, I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), arts. 6º, caput, e 7º, I e III, da [Resolução nº 102, de 2 de fevereiro de 2010](#), do Conselho Superior do Ministério Público Federal, considerando os termos do [Edital de Chamamento 5ª CCR nº 3/2018](#), e, considerando, por fim, a deliberação do Colegiado da 5ª Câmara, por ocasião de sua 990ª Sessão Ordinária, de 5 de abril de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Órteses e Próteses, cuja finalidade será identificar padrões de irregularidades na precificação de órteses e próteses e de materiais especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, além de propor formas de atuação integrada e coordenada, inclusive com a elaboração de roteiro ou manual para combate e prevenção de práticas ilícitas.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será integrado pelos membros:

I - CARLOS HUMBERTO PROLA JUNIOR - PRM/Chapecó;

II - CINTHIA GABRIELA BORGES - PRM/P. Fundo;

III - LIVIA MARIA DE SOUSA - PR/CE;

IV - MARCELO MALHEIROS CERQUEIRA - PRM/M. Claros.

Art. 3º O coordenador do Grupo de Trabalho e o respectivo substituto serão escolhidos por seus integrantes, por ocasião da primeira reunião.

Art. 4º As reuniões do Grupo deverão ocorrer, preferencialmente, por meio virtual.

Art. 5º O encerramento do Grupo de Trabalho ocorrerá após um ano do início de suas atividades, pelo esgotamento do seu objeto ou pelo não cumprimento do seu plano de trabalho, ressalvada a possibilidade de renovação do prazo, mediante justificativa fundamentada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA NICIDA GARCIA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 19 abr. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 2.](#)

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 19 abr. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 2.](#)

